



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### Ata de Registro de Preços nº 016/2022

**Processo Licitatório nº 035/2022**

**Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 023/2022**

**Tipo: Menor preço por item**

**Vigência 12 (doze) meses.**

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG - CEP: 30.230-103, neste ato, representado pela Ordenadora de despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, Patrícia Sibely D' Avelar, inscrita no CPF nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447, SSP/MG e **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio do Sr. Gilson Urbano de Araújo, CPF nº 542.545.746-49 e CI nº 249.959.264 - SSP/MG, doravante **CONTRATANTE**, registram-se os preços da seguinte empresa: **AQUARELA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI**, CNPJ nº 18.905.288/0001-09, sediada na Rua Geraldo Faria de Souza, Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, CEP 31.035-510, neste ato representada por Waldizar Augusto Francisco Honorato, inscrito no CPF nº 012.024.926-06 e CI nº MG – 10.289.758/SSP/MG, doravante **CONTRATADA**, em conformidade com o estabelecido no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

#### DO OBJETO

**Cláusula 1ª.** A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE RECREAÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, BEM COMO ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FEDERAL Nº 886453/2019, DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481001157/2021, DA SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/MG**, conforme especificações constantes do **Anexo Único** desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, da competente autorização de fornecimento.

#### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**Cláusula 2ª.** O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preços serão realizados pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**Cláusula 3ª.** A **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer para o **CONTRATANTE**, os bens objeto da presente ata, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

**Cláusula 4ª.** O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos bens objeto da presente ata de registro de preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

**Cláusula 5ª.** O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os bens objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes bens por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preços.

**Cláusula 6ª.** A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

- a) A quantidade de bens a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preços, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VII, deste processo licitatório.

**Cláusula 7ª** Os bens deverão ter garantia de 12 (doze) meses a contar da data de seu recebimento pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

**Cláusula 8ª.** O não atendimento injustificado da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Cláusula 9ª.** Os bens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante desta ata de registro de preços.

**Cláusula 10ª.** Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

**Cláusula 11ª.** Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

**Cláusula 12ª.** A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

### DOS PAGAMENTOS

**Cláusula 13ª.** O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta ata de registro de preços.

**Cláusula 14ª.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

a) A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao Município, contendo o número da autorização de fornecimento e o número da ata de registro de preços a que se refere, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento;

b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao Município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

### DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

**Cláusula 15ª.** O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressas na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no Portal do Cidadão no endereço eletrônico: <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>;
- b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os bens solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

**Cláusula 16ª.** O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

### DO VALOR E DOTAÇÃO

**Cláusula 17ª.** O valor estimado da presente ata de registro de preços é de R\$ 161.995,50 (cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação de recebimento do objeto.

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:

Ficha	Dotação
572	02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.30.00
578	02.05.07.27.812.0042.2299.4.4.90.52.00
665	02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.90.30.00

- b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros;
- c) O valor até R\$ 26.996,95 (vinte e seis mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos) serão pagos com recurso referente ao



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Convênio Federal nº 886453/2019 conforme item 8.2 – Anexo I Termo de referencia;

d) O valor total do Convênio nº 886453/2019 é de R\$ 195.752,83 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e três centavos), como consta na cláusula quinta, sendo que a liberação dos recursos se dará após a conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE, como consta na cláusula sétima;

e) O valor até R\$ 10.792,80 (dez mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) serão pagos com o recurso referente ao Convênio de saída nº 1481001157/2021 conforme item 8.4 – Anexo I Termo de referencia;

f) O valor total do Convênio nº 1481001157/2021 é de R\$ 49.369,35 (quarenta e nove mil, trezentos e sessenta nove reais e trinta e cinco centavos), como consta na cláusula quarta, sendo que a liberação dos recursos pela CONCEDENTE ocorrerá mediante a observação do Cronograma de Desembolso e da legislação eleitoral, bem como a verificação da efetiva disponibilidade financeira e da adimplência e regularidade da CONVENENTE, conforme art. 35 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015;

g) O restante do valor será pago com recursos próprios do Município.

### DA ENTREGA/DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

**Cláusula 18ª.** Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os bens nela estipulada, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a entrega de bens pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.

**Cláusula 19ª.** Após a solicitação dos materiais junto à contratada, de acordo com os preços, a entrega deverá ser num prazo de 10 (dez) dias corridos, que será contado a partir do recebimento pela Contratada da ordem de fornecimento.

**Cláusula 20ª.** O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

a) Será prioritária a aquisição dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, conforme § 5º do art. 6º do Decreto Municipal nº 4.329, de 15 de julho de 2021;

b) Caso a vencedora da cota reservada descumpra com as condições editalícias estará sujeita à perda da contratação prioritária, além da possibilidade de aplicação das demais sanções previstas em lei, observado o devido processo legal;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- c) A **CONTRATADA** deverá fornecer os bens no local indicado na autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Santa/MG;
- d) A entrega dos bens deverá ser de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;
- e) No ato do recebimento dos bens constantes das especificações, será realizada a conferência dos bens fornecidos pelos servidores da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;
- f) O Município de Lagoa Santa reserva-se ao direito de **não receber** bens que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos;
- g) Os bens constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitos se entregues integralmente;
- h) Serão aceitos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação;
- i) A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- j) Os itens fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de itens usados ou reconicionados;
- k) Deverão constar nas embalagens de todos os produtos fornecidos, as seguintes informações:
- número de certificado do produto no INMETRO ou órgão fiscalizador, quando houver;
  - fabricante;
  - rótulo em português;
  - lote e data de fabricação;
  - nome do produto;
  - quantidade.
- l) Durante o prazo de vigência desta ata, a **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na autorização de fornecimento dos bens, de acordo com a ata de registro de preços;
- m) Ao responsável pelo recebimento reserva-se o direito de não receber itens que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto à procedência dos mesmos;





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- n) O servidor público não receberá mercadoria sem a devida conferência dos itens. Caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), esta(s) deverá(ão) aguardar a conferência de todos os itens;
- o) Todos os itens que forem recebidos com defeito, quebrados ou danificados, com embalagens violadas ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete e demais despesas por conta do fornecedor;
- p) A entrega dos bens será acompanhada e fiscalizada pelos profissionais da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, de acordo com a Portaria de Gestores de Contrato vigente;
- q) O fornecedor deverá apresentar 01 (uma) nota fiscal para cada autorização de fornecimento por ele recebida, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do comprador, se comprometendo em caso de erro, em trocar a referida Nota Fiscal num prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- r) Os bens a serem adquiridos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no edital;
- s) As informações sobre a entrega dos bens a serem adquiridos será definida pela Secretaria solicitante no ato do envio da autorização de fornecimento via e-mail, ficando esclarecido que correrá por conta do fornecedor, todas as despesas com o transporte, alimentação, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes do fornecimento e transporte dos bens até o local de destino;
- t) As embalagens deverão conter obrigatoriamente as especificações do material e os dados de identificação do fabricante.

**Cláusula 21ª.** O **CONTRATANTE** poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

**Cláusula 22ª.** Os bens deverão estar devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento; deverão ser novos e originais, devendo também, conter manual de instruções de uso em português; não serão aceitos bens contrabandeados, pirateados ou falsificados e bens com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte, devendo estes, ser trocados por outro, em perfeito estado de funcionamento e de acordo com as especificações do item, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo também possuir Certificado de Garantia de no mínimo 01(um) ano, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

**Cláusula 23ª.** Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha sanado os vícios existentes, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**CONTRATANTE** retirar os itens do local em que se encontram e devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

### DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

**Cláusula 24ª.** Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

**Cláusula 25ª.** A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**Cláusula 26ª.** Serão considerados como direitos da Administração na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada entrega e de receber os bens dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmada pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio;
- d) Solicitar à **CONTRATADA** a entrega dos bens licitados;
- e) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo contrato a entrega dos bens, objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da **CONTRATADA**, nos precisos termos dispostos no contrato;
- f) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato;
- g) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante;
- h) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do art. 73 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- i) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- j) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação;
- k) Efetuar o recebimento e avaliação dos bens, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado pelas Secretarias;
- l) Disponibilizar local para entrega e armazenamento de quaisquer materiais entregues;
- m) Comunicar imediatamente à contratada, quando do recebimento, qualquer irregularidade verificada;
- n) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço estabelecidas no contrato.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula 27ª.** São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que a entrega seja realizada com perfeição, disponibilizando os bens licitados de primeira qualidade;
- c) Zelar e garantir a boa qualidade da entrega, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- d) Responsabilizar-se pela entrega e pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da **CONTRATADA**;
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- g) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- i) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulado no Anexo I do edital e no Anexo I desta ata de registro de preços, conforme autorização do órgão requisitante;
- j) Deverá fornecer os bens de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contratos/ata de registro de preços;
- k) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma fica OBRIGADA a fornecer os bens até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes;
- l) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata;
- m) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto contratual;
- n) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, sujeitando-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;
- o) Efetuar a entrega dos bens nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário lotado no mesmo;
- p) Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta no Anexo I -Termo de Referência, do edital;
- q) Efetuar a troca de quaisquer materiais que forem entregues sem funcionamento, estragados, rasgados, quebrados, com embalagens violadas, fora das especificações, com frete para troca às suas expensas.

### DOS DIREITOS DA CONTRATADA



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Cláusula 28ª.** São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os bens objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos bens regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e no instrumento convocatório;
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de bens já entregues, respeitado o disposto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores;
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Cláusula 29ª.** Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas no Código Penal salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

**Cláusula 30ª.** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos e as atas de registro de preços celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012 e no art. 87 da Lei



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25, do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32 do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula 31ª.** A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento emitidas pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para a entrega dos bens, ou não vier este a proceder à entrega dos bens dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em Lei.

**Cláusula 32ª.** A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

**Cláusula 33ª.** A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preços e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ou na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula 34ª.** A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem emitidas pelas partes contratantes serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**Cláusula 35ª.** Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico RP 023/2022**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

**Cláusula 36ª.** Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos itens mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

**Cláusula 37ª.** Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

**Cláusula 38ª.** O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, a cargo do **CONTRATANTE**.

**Cláusula 39ª.** Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula 40ª.** O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico RP nº 023/2022 - Processo Licitatório nº 035/2022** regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 2022.

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**  
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR  
**CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
GILSON URBANO DE ARAÚJO  
**CONTRATANTE**

**AQUARELA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI**  
WALDIZAR AUGUSTO FRANCISCO HONORATO  
**CONTRATADA**

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 016/2022, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico RP nº 023/2022**.

EMPRESA: AQUARELA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI CNPJ: 18.905.288/0001-09						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	10	UN	AGULHA ROSQUEAVEL AGULHA ROSQUEÁVEL, UNIDADE PRODUZIDA EM METAL, COM ROSCA PARA BOMBAS DE BICO ROSQUEADO. PESO APROXIMADO: 40G.	MAGUSSY	3,22	32,20
03	28	UN	APITO ESPORTIVO PROFISSIONAL APITO ESPORTIVO PROFISSIONAL - APITO DE PLÁSTICO, PARA INTERIORES COM MUITO BARULHO, TIPO 40. SEM BOLINHA - CORDÃO PARA APITO C/ MOSQUETÃO PESCOÇO - CORDÃO PARA PENDURAR APITO.	FOX	28,97	811,16
05	85	UN	BAMBOLE - 65 CM BAMBOLÊ 65 CM - ARO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PVC REFORÇADO, MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO: 65 CM. ESPESSURA: 20 MM, E PARERES INTERIOR GROSSA PROMOVENDO MAIOR RESISTÊNICA.	ONELINE	9,57	813,45
06	50	UN	BAMBOLE - 90 CM BAMBOLÊS - 90 CM - ARO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PVC REFORÇADO, DIÂMETRO: 90 CM. ESPESSURA: 20 MM, E PARERES INTERIOR GROSSA PROMOVENDO MAIOR RESITÊNICA.	ONELINE	12,12	606,00
07	110	UN	BASTAO PARA GINASTICA ] BASTÃO PARA GINÁSTICA COM ESTRUTURA INTERNA RÍGIDA, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL DE 2,4 MM, REVESTIMENTO EXTERNO DE 3 MM DE PVC ESPECIAL. MEDIDAS: 1,1 M DE COMPRIMENTO, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 3 A 3,5 CM, COM CAPACIDADE PARA COMPORTAR CARGAS DE ATÉ 5 KG).	ONELINE	51,52	5.667,20
08	30	UN	BOLA DE BASQUETE OFICIAL FEMININA CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP	PENALTY	267,30	8.019,00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA MATRIZADA CIRCUNFERÊNCIA: 72-74 CM E PESO 510-565 G. APROVADA PELA CBB OU NBB DO CORRENTE ANO.			
09	35	UN	BOLA DE BASQUETE OFICIAL MASCULINA - CONFECCIONADA EM MICROFIBRA MATRIZADA; CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA: 75-78 CM E PESO 600-650 G. APROVADA PELA CBB OU NBB DO CORRENTE ANO	PENALTY	324,65	11.362,75
12	10	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL INDICADA PARA CATEGORIA INFANTIL. MATERIAL:POLIUTIRENO, CÂMARA DE BÚTIL, CATEGORIA INFANTIL.* 64 - 66 CM, 350 - 390 G.	PENALTY	71,39	713,90
13	30	UN	BOLA DE FUTSAL - TAMANHO 100 CONFECCIONADA EM PU TERMOTEC, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA: 50-55 CM E PESO 300-350 G. APROVADA PELA CBFS DO CORRENTE ANO.	PENALTY	160,00	4.800,00
14	55	UN	BOLA DE FUTSAL - TAMANHO 200 CONFECCIONADA EM PU "TERMOTEC"; CAMARA AIRBILITY; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA: 55-59 CM E PESO 350-380 G. APROVADA PELA CBFS DO CORRENTE ANO.	PENALTY	165,00	9.075,00
15	5	UN	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA ADULTO - 1000 BOLA DE FUTSAL CATEGORIA ADULTO- 1000 - CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100% "TERMOTEC", CÂMARA AIRBILITY; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA: 61-64 CM E PESO 410-440 G. APROVADA PELA CBFS OU FIFA DO CORRENTE ANO.	PENALTY	240,74	1.203,70
16	25	UN	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA ADULTO- 500 BOLA COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, CAMARA ARBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA: 61-64 CM E PESO 410-440 G.	PENALTY	150,00	3.750,00
19	50	UN	BOLA DE INICIACAO Nº 10 MATRIZADA CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM CAMARA FORRADA; MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUIVEL; DIÂMETRO: 48 - 50 CM. PESO: 180 - 200 G; FECHAMENTO: MATRIZADA	PENALTY	43,09	2.154,50
20	12	UN	BOLA DE INICIACAO Nº 12 MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM CAMARA FORRADA; MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUIVEL;	PENALTY	52,55	630,60



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			DIÂMETRO: 57 - 59 CM. PESO: 250 - 270 G; FECHAMENTO: MATRIZADA.			
21	20	UN	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8 MATRIZADA CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM CÂMARA FORRADA; MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUIVEL; DIÂMETRO: 40 - 42 CM. PESO: 110 - 120 G; FECHAMENTO: MATRIZADA.	PENALTY	37,18	743,60
22	30	UN	BOLA DE PILATES - GINÁSTICA - 65 CM COM BOMBA DE AR BOLA DE PILATES - GINÁSTICA. CIRCUNFERÊNCIA: 65 CM COM BOMBA DE AR. MATERIAL ANTEDERRAPANTE. SUPORTA ATÉ 300KG. CONFECCIONADA EM PVC.	LIVE UP	120,72	3.621,60
24	2	PCT	BOLA DE TENIS DE MESA CONFECCIONADA EM CELULÓIDE. DIÂMETRO: 40MM. PESO LÍQUIDO: 2,7 G, COR BRANCO OU LARANJA, 2 ESTRELAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	VOLLO	100,00	200,00
26	27	UN	BOLA DE VOLEI MIRIM CONFECCIONADA EM PU "MATRIZADA", COM 18 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA: 60-63 CM E PESO 240-270 G.	PENALTY	89,84	2.425,68
28	12	UN	BOLSA DE PRIMEIROS SOCORROS COM RECIPIENTE PARA GELO CONTÉM UMA BISMAGA E UM ISOPOR PARA GELO, 6 BOLSOS LATERAIS EXTERNOS, PORTA-GARAFAS, ALÇA PARA TRANSPORTE. MATERIAL POLIESTER ESTILO NYLON; DIMENSÕES: 38 CM(C) X 28 CM(A) X 17 CM(L).	ONELINE	87,59	1.051,08
30	14	UN	BOMBA DE AR DOUBLE ACTION CORPO DE PLÁSTICO BOMBA DE AR DOUBLE ACTION (INFLA NOS DOIS SENTIDOS) - CORPO DE PLÁSTICO - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COM MANGUEIRA DE BORRACHA REVESTIDA EM NYLON, BICO DE METAL ROSQUEADO. MEDIDA 40 CM.	PENALTY	52,52	735,28
32	2	UN	CALIBRADOR DIGITAL PARA BOLAS CONFECCIONADO EM METAL EMBORRACHADO. ESCALA: 0,05 A 15 LIBRAS. RESOLUÇÃO: 0,05 LIBRAS. ACOMPANHA 2 AGULHAS PARA CALIBRAR.	MAGUSSY	150,00	300,00
33	200	PAR	CANELEIRA DE FUTEBOL DE CAMPO - MATERIAL: POLIETILENO COM REVESTIMENTO EM EVA.	ONELINE	19,57	3.914,00
34	40	PAR	CANELEIRA PARA GINÁSTICA 1 KG INTERIOR EM GRANALHA DE AÇO; COSTURA DUBLADA, ACABAMENTO EM VIÉS, REVESTIDO COM NYLON; COM VELCRO PARA AJUSTE; CANELEIRA	ONELINE	23,99	959,60



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			ALTAMENTE RESISTENTE E IMPERMEÁVEL AO SUOR.; PESO: 1KG			
35	40	PAR	CANELEIRA PARA GINASTICA 2 KG INTERIOR EM GRANALHA DE AÇO; COSTURA DUBLADA, ACABENTO EM VIÉS, REVESTIDO COM NYLON; COM VELCRO PARA AJUSTE; CANELEIRA ALTAMENTE RESISTENTE E IMPERMEÁVEL AO SUOR.; PESO: 2KG	ONELINE	30,39	1.215,60
36	40	PAR	CANELEIRA PARA GINASTICA 3 KG INTERIOR EM GRANALHA DE AÇO; COSTURA DUBLADA, ACABENTO EM VIÉS, REVESTIDO COM NYLON; COM VELCRO PARA AJUSTE; CANELEIRA ALTAMENTE RESISTENTE E IMPERMEÁVEL AO SUOR.; PESO: 3KG	ONELINE	76,73	3.069,20
37	200	PAR	CHUTEIRA DE FUTEBOL DE CAMPO - CHUTEIRA CAMPO, UNISSEX, COM MATERIAL SINTÉTICO, COM TRAVA FIXA, CABEDAL DE MATERIAL SINTÉTICO COM COSTURAS RESISTENTES E RELEVOS QUE AUXILIAM NO CONTROLE DE BOLA. SOLADO: TPU COM TRAVAS FIXAS RESISTENTES. PESO APROXIMADO 230G (O PESO DO PRODUTO VARIA DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO). GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO PEDIDO.	PENALTY	117,42	23.484,00
38	10	UN	CINTO DE TRACAO CINTO DUPLO: MOSQUETÃO DE 70MM, COM CAPACIDADE PARA 130KG. DIMENSÕES DO ELASTICO – 122CM. DIMENSÕES DO CINTO – 122 CM X 12,5 CM X 2MM (C X L X A). TAMANHO DA FITA ALTOCOLANTE – 25CM. TAMANHO DA ESPUMA – 25 CM.	SFLEX	357,22	3.572,20
39	6	UN	CINTO ELASTICO DE TRACAO CINTOS ELÁSTICOS DE TRAÇÃO INDIVIDUAL. REVESTIDO DE ESPUMA E FECHAMENTO DE VELCRO EXTRA LARGO; CONJUNTO COMPOSTO POR 1 CINTO DE 4" E 4 ELÁSTICOS, COM UM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE EVITA O ROMPIMENTO ABRUPTO (CALIBRADO PARA 5,5KG DE CARGA POR ELÁSTICO). ELÁSTICOS DE 60CM	SFLEX	241,48	1.448,88
40	3	PT	COLA PARA HANDEBOL COLA PARA HANDEBOL PRODUZIDA EM RESINA ANTIALÉRGICA E ATÓXICA, LAVÁVEL E DE FÁCIL REMOÇÃO DAS MÃOS. CONSISTÊNCIA: PASTA A BASE DE ADERENTES, CERAS E DILUENTES. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO. POTE COLA COM 500G.	MAGUSSY	105,41	316,23
42	150	UN	CONE DE SINALIZACAO - 24 CM CONE DE SINALIZAÇÃO - 24 CM -. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE PVC. CORES VARIADAS.	ONELINE	4,50	675,00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

43	120	UN	CONE DE SINALIZACAO - 50 CM CONE DE SINALIZACAO - 50 CM DE ALTURA CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE PVC NAS CORES LARANJA E BRANCO.	ONELINE	21,86	2.623,20
44	25	UN	CONE DE SINALIZACAO - 75CM DE ALTURA CONE DE SINALIZACAO - 75 CM DE ALTURA CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE PVC NAS CORES LARANJA E BRANCO	ONELINE	53,65	1.341,25
45	12	UN	COQUILHA PARA BOXE COQUILHA PARA BOXE, CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO, TAMANHO ÚNICO.	FHERAS	70,61	847,32
49	12	PAR	COTOVELEIRA PARA GOALBALL COTOVELEIRA PARA GOALBALL TIPO: PROFISSIONAL, MATERIAL: POLIAMIDA, COMPOSIÇÃO: 37% ALGODÃO, 33% POLIPROPILENO, 18% ELASTODIENO E 12% POLIÉSTER, FIXAÇÃO: ELÁSTICO, COR: PRETA, PAR.	HL	119,63	1.435,56
50	4	UN	CRONOMETRO CRONOMETRO DIGITAL, 1ª LINHA. DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO COM 6 DIGITOS RELOGIO ELETRONICO DIGITAL ESCALA DO CRONOMETRO: 23H59 59" "RESOLUCAO: 1/100 SEG. 30 MINUTOS1 SEG. £ 30 MINUTOS BOTAO SELETOR DE FUNCOES: CRONOMETRO-ALARME- AJUSTE DE DATA / HORA FUNCAO DE ALARME: HORA COMPLETA- HORA PROGRAMADA SELECAO DE FORMATO 12/24HDIMENSOES: 60 X 72 X 11MMPESO: 24,5G FORNECIDO: BATERIA DE 1,5V	VOLLO	28,09	112,36
51	24	UN	ESCADA DE AGILIDADE ESCADA PARA CIRCUITO E TREINAMENTO DE AGILIDADE. POSSUI 9 DEGRAUS. COR: AMARELA. LAVÁVEL. MATERIAL: NYLON. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 3,95X0,58CM (CXL). PESO: 300G.	ONELINE	121,51	2.916,24
53	175	UN	FITA ELASTICA PARA TREINAMENTO EM GINASTICA CONFECCIONADA EM LÁTEX COM SILICONE DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.TIPO: TENSÃO FORTE. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 120CM E LARGURA: 15CM.	VOLLO	54,00	9.450,00
54	30	PAR	HALTER PARA GINASTICA - 1 KG FORMATO TIPO BOLA; REVESTIMENTO EM PVC; PESO 1 KG	ONELINE	29,19	875,70
55	46	PAR	HALTER PARA GINASTICA - 2 KG FORMATO TIPO BOLA; REVESTIMENTO EM PVC; PESO 2 KG	ONELINE	59,99	2.759,54
56	50	PAR	HALTER PARA GINASTICA - 3 KG FORMATO TIPO BOLA; REVESTIMENTO EM PVC; PESO 3 KG	ONELINE	91,09	4.554,50



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

57	20	PAR	HALTER PARA GINASTICA - 4 KG FORMATO TIPO BOLA; REVESTIMENTO EM PVC; PESO 4 KG	ONELINE	121,51	2.430,20
58	20	PAR	HALTER PARA GINASTICA - 5 KG FORMATO TIPO BOLA; REVESTIMENTO EM PVC; PESO 5 KG.	ONELINE	151,91	3.038,20
63	12	PAR	LUVAS PARA GOLEIRO - LUVA PARA GOLEIRO COM PALMA EM LÁTEX, COSTURAS DE TECIDO EM MESH ENTRE OS DEDOS PARA VENTILAÇÃO DAS MÃOS, DORSO EM PVC PARA PROTEÇÃO COM MUNHEQUEIRA ELÁSTICA COM AJUSTE EM FITA QUE ENVOLVE TODO O PUNHO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO PEDIDO.	FINTA	52,49	629,88
64	30	UN	PETECA COLORIDA INFANTIL PETECA COLORIDA INFANTIL, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, SERRAGEM E PENA SINTÉTICA. TAMANHO APROXIMADO: 13CM(A) X 8CM(L).	ONELINE	8,23	246,90
65	10	UN	PETECA OFICIAL COM AMORTECEDOR E SINALIZADOR. FUNDO DE BORRACHA, TAMANHO APROXIMADO DE 20 CM PESO DE 40 A 43 GRAMAS. APROVADA PELA FEMPE	PEQUITA	43,87	438,70
67	550	UN	PRATO ESPORTIVO - PRATO ESPORTIVO EMBORRACHADO; CORES VARIADAS; MINI CONES CHAPEU CHINES, CONFECCIONADO EM PVC.	ONELINE	2,53	1.391,50
68	8	UN	RAQUETE PARA TENIS DE MESA - RAQUETE - ESTILO: CLÁSSICO. CABO LONGO EM MADEIRA LAMINADA: 5 LÂMINAS COLADAS SOBRE POSTO UMA DA OUTRA. BORRACHA LISA (IN) DOS 2 LADOS (1 LADO VERMELHA E 1 LADO PRETA); ESPESSURA DA BORRACHA: 2.0 MM; BORRACHA CELULAR NOS 2 LADOS DA RAQUETE; ESPESSURA DA ESPONJA: 1.8 MM; ESPESSURA DA BORRACHA + ESPONJA: 5.0MM; PESO DA RAQUETE + BORRACHAS: 147 G; SIDE TAPE: 6MM; PESO (BRUTO): RAQUETE + EMBALAGEM: 161 G; MEDIDAS:25.7 CM X 15 CM X 0.8 CM.	VOLLO	39,96	319,68
69	10	PAR	REDE DE BASQUETE OFICIAL - MODELO CHUA REDE DE BASQUETE OFICIAL - MODELO CHUÁ REDE BASQUETE (PAR) CONFECCIONADA EM CORDA TRANÇADA DE MONOFILAMENTO, 100% POLIETILENO (PE) 100 % EXTRA VIRGEM COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E PROTEÇÃO AOS RAIOS ULTRAVIOLETA (UV), MEDINDO 0,60 CM ALTURA E 1,10 M CIRCUNFERÊNCIA COM CORDA DE 4,0MM ESPESSURA. NA MALHA 7X7 CM (ESPAÇAMENTO).	PEQUITA	93,99	939,90
71	8	PAR	REDE DE FUTSAL / HANDEBOL OFICIAL REDE DE FUTSAL/HANDEBOL OFICIAL -	MASTER	316,09	2.528,72





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			CONFECCIONADA POLIPROPILENO COM ESPESSURA DE 5 MM. MODELO CAIXOTE. MEDIDAS INTERNAS: 3,00 X 2,00 M H - 1,00 X 1,00M.			
72	2	PAR	REDE DE HANDEBOL PAR DE REDES PARA HANDEBOL MEDIDA 3,20 X 2,10 M, IDEAL PARA TRAVE COM REQUADRO TIPO MONOBLOCO, COM FUNDO SUPERIOR E INFERIOR COM 1,20M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADA EM FIO DE POLIETILENO (NYLON) ALTA DENSIDADE VIRGEM (PEAD) DE 4 MM, TRANÇADO, MALHA 10 X10 CM, COM ADITIVO DE TRATAMENTO ULTRAVIOLETA. ACOMPANHA CORTINA INTERNA DE 3,00 X 2,00 CONFECCIONADA NO MESMO FIO.	MASTER	332,12	664,24
76	30	UN	SACO PARA TRANSPORTE DE BOLA SACO PARA TRANSPORTE DE BOLA - CONFECCIONADO EM FIO DE POLIETILENO DE 4MM E MALHA 10. ACONDICIONAMENTO MÍNIMO DE 10 BOLAS.	ONELINE	38,99	1.169,70
77	20	UN	STEP AEROBICO E.V.A - STEP AERÓBICO E.V.A - ANTEDERRAPANTE COM TEXTURA SILICONIZADA:MATERIAL EMBORRACHADO E.V.A Prensado; MEDIDAS APROXIMADAS 90CMX30CMX10CM (CXLXA).	ONELINE	195,54	3.910,80
80	4	UN	TABELA DE BASQUETE MOVEL TABELA DE BASQUETE COM ESTRUTURA MÓVEL DIMENSÕES - BASE (CM): 107 X 45 X 15 - POSTES (CM): 7 (DIÂMETRO) - TABELA (CM): 106X64X3,2 - DIÂMETRO DO ARO (CM): 45 (INTERIOR) / 49 (EXTERIOR) - CAIXA DA EMBALAGEM (CM): 119*78*18 PESO (KG): 37 - PRODUTO LASTRADO (KG): 83 - VOLUME DAS BASES (LITROS): 46 AJUSTÁVEL 5 ALTURAS DE JOGO: 2,20M, 2,40M, 2,60M, 2,80M E 3,05M (ALTURA OFICIAL).	TARMAK	5.000,00	20.000,00
<b>TOTAL: 161.995,50 (cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)</b>						

**VALOR TOTAL: 161.995,50 (cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).**

Lagoa Santa, 2022.

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL  
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR  
CONTRATANTE**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
GILSON URBANO DE ARAÚJO  
**CONTRATANTE**

**AQUARELA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI**  
WALDIZAR AUGUSTO FRANCISCO HONORATO  
**CONTRATADA**

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_











## ATA RP Nº 016-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento 2f17d053-f908-44fd-8251-cdd509cf134b



### Assinaturas

- |   |   |   |
|---|---|---|
|    | Alexssander Rodrigues Batista Silva<br>alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br<br>Aprovou                                   | <i>Alexssander Rodrigues B. Silva</i>   |
|    | Adriana Souza Batista Barboza<br>adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br<br>Acusou recebimento                                | <i>Adriana Souza Batista Barboza</i>    |
|    | Patricia Sibely D Avelar<br>patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br<br>Assinou como parte                                     | <i>Patricia Sibely D Avelar</i>         |
|   | Gilson Urbano de Araújo<br>gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br<br>Assinou como parte  | <i>Gilson Urbano de Araújo</i>          |
|  | WALDIZAR AUGUSTO FRANCISCO HONORATO:01202492606<br>Certificado Digital<br>aquarela.licita@gmail.com<br>Assinou como parte |   |
|  | Adriana Souza Batista Barboza<br>adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br<br>Assinou como testemunha                           | <i>Adriana Souza Batista Barboza</i>    |
|  | Naira Mirian Carvalho dos Santos<br>nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br<br>Assinou como testemunha                           | <i>Naira Mirian Carvalho dos Santos</i> |
|  | Naira Mirian Carvalho dos Santos<br>nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br<br>Aprovou   | <i>Naira Mirian Carvalho dos Santos</i> |

### Eventos do documento

#### 18 Mar 2022, 11:42:13

Documento 2f17d053-f908-44fd-8251-cdd509cf134b **criado** por ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email:adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2022-03-18T11:42:13-03:00

#### 24 Mar 2022, 18:45:10

Assinaturas **iniciadas** por ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2022-03-24T18:45:10-03:00



**31 Mar 2022, 13:45:23**

ALEXSSANDER RODRIGUES BATISTA SILVA **Aprovou** (0efcdc1b-a77e-4c23-bc7e-88d9ac1d00ed) - Email: alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 19364) - Documento de identificação informado: 134.862.826-03 - DATE\_ATOM: 2022-03-31T13:45:23-03:00

**04 Apr 2022, 09:03:16**

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Acusou recebimento** (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) - Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 25608) - Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE\_ATOM: 2022-04-04T09:03:16-03:00

**04 Apr 2022, 16:01:51**

PATRICIA SIBELY D AVELAR **Assinou como parte** (6da09a42-e245-490b-a6cc-325527781235) - Email: patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 49660) - Documento de identificação informado: 941.065.096-87 - DATE\_ATOM: 2022-04-04T16:01:51-03:00

**04 Apr 2022, 16:49:45**

GILSON URBANO DE ARAÚJO **Assinou como parte** (b5f2198b-5717-4aa7-90c2-4a89570ead8d) - Email: gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 40012) - [Geolocalização: -19.6322416 -43.8959606](#) - Documento de identificação informado: 542.545.746-49 - DATE\_ATOM: 2022-04-04T16:49:45-03:00

**08 Apr 2022, 15:10:10**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - WALDIZAR AUGUSTO FRANCISCO HONORATO:01202492606 **Assinou como parte** Email: aquarela.licita@gmail.com. IP: 187.20.104.146 (bb146892.virtua.com.br porta: 18658). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, AC SOLUTI,OU=AC SOLUTI Multipla,OU=A3,CN=WALDIZAR AUGUSTO FRANCISCO HONORATO:01202492606. - DATE\_ATOM: 2022-04-08T15:10:10-03:00

**08 Apr 2022, 17:24:53**

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Assinou como testemunha** (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) - Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 6524) - Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE\_ATOM: 2022-04-08T17:24:53-03:00

**08 Apr 2022, 17:25:57**

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Assinou como testemunha** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 40940) - Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE\_ATOM: 2022-04-08T17:25:57-03:00

**08 Apr 2022, 17:26:06**

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Aprovou** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 40670) - Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE\_ATOM: 2022-04-08T17:26:06-03:00

Hash do documento original





(SHA256):60a77ef3670383567f1dbecb62b08340d82396a17a4f60d07b2fdd333c4bc913

(SHA512):ce6eeabf63fa0cf9683bd8dfc45b9463fb162023fd286eac4e55b754e2530028b7ccc407c3e26f5f2ddf5aea37f6b94d6755daeb3a6d9e3b3fd5334d8d6d4d2

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**